



Processo PMRP 2023/214572 Vol.: 1

Origem

Órgão: PMRP - Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Unidade: SMMA-20 - DIVISAO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Responsável: VICTOR HUGO FAVI BAPTISTELLA
Data encam.: 03/01/2024 às 15:41

Destino

Órgão: PMRP - Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Unidade: SMMA-DGA - DEPARTAMENTO DE GESTAO AMBIENTAL
Responsável: LILIANE BONADIO TERRA

Encaminhamento

Encaminhamento: Segue informações pertinentes a esta Secretaria:

- Foram anexadas as licenças ambientais referentes a obra mencionada, páginas 12 a 15, conforme solicitado;

- Referente ao plantio citado, a Secretaria de Obras informou a página 09 que as mesmas foram plantadas, porém complementa a informação dizendo que "a praça foi adotada por empresa privada através do Programa Verde Cidade, coordenado pela Secretaria de Infraestrutura logo após o recebimento da obra, a quem coube a responsabilidade de manutenção e manejo da referida praça.". Diante do exposto, sugere-se que seja verificado junto a Secretaria de Infraestrutura o que compreende o contrato estabelecido entre a empresa privada e o Programa Verde Cidade, visando verificar se a manutenção do plantio esta inclusa no contrato, para orientar eventual cobrança que se fizer necessária.

Para apreciação e prosseguimento.



LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL Nº 099/2017

LICENÇA PRÉVIA

Data de Emissão: 05 de outubro de 2017 - Validade até: 05 de outubro de 2020

Esta licença tem validade por 3 (três) anos e sua renovação deverá ser requerida 60 (sessenta) dias antes do vencimento.

ASS/CAR. Renata
Renata Dias Soeira
Secretaria do Meio Ambiente

Identificação do Requerente

Processo: 02 2012 051593-4

Solicitante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto – Secretaria de Obras Públicas.

CNPJ: 56.024.581/0001-56

Endereço: Rua Laguna, 1246 – Bairro Jd. Paulistano - CEP 14090-346.

Caracterização do Empreendimento

Objeto de Licenciamento: Implantação e adequação de cruzamento em nível da Av. 9 de Julho com Av. Antônio Diederichsen com Av. Portugal, e implantação de viaduto no cruzamento da Av. Maria de Jesus Condeixa com Av. Francisco Junqueira.

Responsável pela Atividade

Nome: Pedro Luiz Pegoraro - RG: 7485680 - SSP/SP - CPF: 071.466.688-27

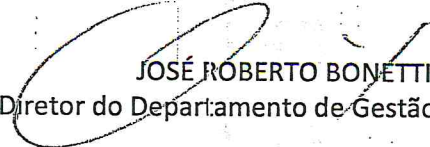
Secretário Municipal de Obras Públicas.

Exigências Técnicas

As exigências técnicas e/ou observações estão listadas no verso desta licença, e deverão ser integralmente atendidas.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente, nos termos do Convênio firmado entre o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria do Meio Ambiente e o Município de Ribeirão Preto, concede a presente LICENÇA PRÉVIA para a atividade de "Implantação e adequação de cruzamento em nível da Av. 9 de Julho com Av. Antônio Diederichsen com Av. Portugal, e implantação de viaduto no cruzamento da Av. Maria de Jesus Condeixa com Av. Francisco Junqueira", ficando seus(s) responsável(is) obrigados a cumprir as legislações municipal, estadual e federal vigentes. O não cumprimento destas obrigações implica no cancelamento desta licença, ficando seus responsáveis sujeitos a responder administrativa e judicialmente por eventuais danos causados. A presente licença está sendo concedida com base nas informações contidas no processo administrativo em referência, apresentadas pelo interessado, e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás, Autorizações ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual, ou municipal.....

Ribeirão Preto, 05 de outubro de 2017.


JOSÉ ROBERTO BONETTI
Diretor do Departamento de Gestão Ambiental



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Rua Cerqueira César, 1988 Jardim Sumaré – CEP 14025-120
 Departamento de Gestão Ambiental

Exigências Técnicas – Licença Ambiental 099/2017

Processo nº 02 2012 051593-4

Para a obtenção da Licença de Instalação é necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- 1- Comprovante de publicação da solicitação de Licenciamento Ambiental das obras de Implantação e adequação de cruzamento em nível da Av. 9 de Julho com Av. Antônio Diederichsen com Av. Portugal, e implantação de viaduto no cruzamento da Av. Maria de Jesus Condeixa com Av. Francisco Junqueira, no Diário Oficial do Município e em jornal de circulação local;
- 2- Nomeação do procurador autorizado a movimentar o processo administrativo referente ao licenciamento ambiental da obra em questão;
- 3- Identificação do responsável técnico pelo projeto e respectiva ART;
- 4- Identificação do responsável técnico pela execução e respectiva ART;
- 5- Comprovante de titularidade de domínio ou posse regular, a favor do requerente, ou outorga dos proprietários das áreas que sofrerão interferência pela execução da obra da ponte;
- 6- Caracterização do empreendimento, indicando, em BIPE e/ou memorial descritivo e desenho ou Projeto Básico de Implantação;
 - a) Objetivo do licenciamento
 - b) Atividades previstas na execução e na operação
 - c) Regularização do solo (cortes e aterros) e destinação dos volumes excedentes
 - d) Áreas de apoio a serem utilizadas durante a obra
 - e) Cronograma de implantação
- 7- Autorização de Extração de Árvores Isoladas, Autorização para Intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) e Termo de Compromisso de Compensação Ambiental firmado junto a esta SMMA;
- 8- Projeto de Sinalização de Obras e de Orientação de Tráfego Local a ser elaborado com a participação efetiva da TRANSERP ou com a sua anuência;
- 9- Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos para travessia do córrego junto ao Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE;
- 10- A empresa responsável pela obra deverá providenciar as respectivas AUTORIZAÇÕES junto aos órgãos competentes para atividade de apoio à obra (canteiro de obra; caixas de empréstimos de material; locais de deposição/descarte de material) e de implantação de ponte;
- 11- As vibrações geradas pelas atividades de implantação do empreendimento deverão ser controladas de modo a evitar incômodos ao bem-estar público;
- 12- Os níveis de ruído emitidos pelas atividades de implantação do empreendimento deverão atender aos padrões estabelecidos pela L.C. 1616/04 – Código Municipal do Meio Ambiente; Decreto 241/06 e Portaria 070/07 e com os padrões estabelecidos pela NBR 10151/2000, da ABNT.
- 13- As fontes de poluição atmosférica da etapa de implantação do empreendimento deverão ser controladas de forma a atender aos padrões ambientais estabelecidos no Regulamento da Lei Estadual N° 997/76 aprovado pelo Decreto Estadual N° 8468/76, bem como não causar incômodos à população vizinha;
- 14- Os resíduos sólidos gerados na fase de implantação no empreendimento, independentemente de sua classificação, deverão ser adequadamente armazenados, em conformidade com as normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnica (ABNT) e dispostos em locais aprovados pela CETESB.

OBSERVAÇÃO:

A presente Licença Ambiental Municipal (PRÉVIA) aprova a localização e concepção do empreendimento, atestando a sua viabilidade ambiental, mas NÃO autoriza a sua implantação.


 Mariana Chiariello Barbosa
 Chefe da Seção de Licenciamento Ambiental


 Gustavo Alem Almeida
 Chefe da Divisão de Licenciamento e Controle Ambiental

*fornic***Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**Sra. Maria O. R. Martins
Secretaria do Meio Ambiente

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Rua Cerqueira César nº 1988 – Jardim Sumaré – CEP: 14.025-120

LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL Nº 33C/2019**LICENÇA DE INSTALAÇÃO****ADEQUAÇÃO VIÁRIA**

Cruzamento das Avenidas 9 de Julho, Diederichesen e Portugal

Identificação do Requerente

Processo: 02 2012 051593 4

Solicitante: PMRP / Secretaria de Obras Públicas.

CNPJ: 56.024.581/0001-56

Endereço: Rua Laguna, 1246 – Bairro Jd. Paulistano / CEP: 14.090-346

Contato: (16) 3505-3400

e-mail: gabinete@obras.pmrp.com.br**Caracterização do Empreendimento****Objetivo do Licenciamento: Adequação viária no cruzamento das Avenidas 9 de Julho, Diederichesen e Portugal, Jd. América - Ribeirão Preto. Obra vinculada ao Programa de Aceleração do Crescimento (PAC II) – Mobilidade Urbana.****Responsável Legal pela Atividade/Obra**

Nome: Pedro Luiz Pegoraro - RG: 7.485.680 – SSP/SP CPF: 071.466.688-27

Secretário Municipal de Obras Públicas.

Exigências Técnicas

As exigências técnicas e outras observações estão relacionadas no verso desta licença, cujo atendimento deverá ser integralmente cumprido.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente, nos termos do Convênio firmado entre o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria do Meio Ambiente e o Município de Ribeirão Preto, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL, ao requerente acima identificado, para execução da **OBRA DE ADEQUAÇÃO VIÁRIA NO CRUZAMENTO DAS AVENIDAS 9 DE JULHO, DIEDERICHESSEN E PORTUGAL**, região Jd. América, visando segurança de pedestre, fluidez ao trânsito de veículos e melhoria das condições físicas locais através da implantação de passeios e sinalização, ficando seus(s) responsável(is) obrigados a cumprir a legislação vigente, exigências técnicas, atender às normas construtivas de segurança ocupacional, ambiental e da população. O não cumprimento destas obrigações implica no cancelamento desta Licença, ficando seus responsáveis sujeitos a responder administrativa e judicialmente por eventuais danos causados.

A presente LICENÇA AMBIENTAL está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado, observações realizadas em campo e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás, Autorizações ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.

Ribeirão Preto, 21 de março de 2019.


Patrícia Helena de Oliveira Brito
Diretora do Departamento de Gestão Ambiental

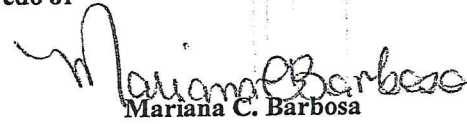
1. As ações inerentes à implantação da obra aqui licenciada deverão atender integralmente o seu projeto executivo e estar em harmonia com as medidas propostas para mitigação dos impactos levantados, principalmente as associadas a redução de particulados, ruídos, armazenamento e destinação dos resíduos gerados na obra (restos alimentares, demolição), adequação das infraestruturas existentes no trecho, segurança (sinalização, uso de EPI dos operários), entre outras constantes no estudo apresentado.
2. Preliminarmente ao início dos serviços os agentes responsáveis pela obra (Secretaria Municipal de Obras Públicas e a empresa responsável pela sua execução) deverão providenciar ampla divulgação nos meios de comunicação da cidade, evidenciando: a) data de início da obra; b) prazo previsto de duração; c) responsáveis pela fiscalização; d) objetivos voltados à mobilidade urbana; e) medidas de segurança propostas; f) abordagem genéricas das medidas propostas para mitigar os impactos ambientais levantados nos estudos; g) outros assuntos inerentes ao tema.
3. Todo tipo de serviços relacionados à segurança de trânsito, sinalização (vertical e horizontal), modificação do roteiro de tráfego de veículos, deverão o ser providenciados pela empresa contratada/responsável pela execução da obra/viaduto, com a devida **anuência** da TRANSERP S.A.
4. Fica **autorizada** a supressão dos 20 (vinte) exemplares arbóreos previstos para a implantação da obra aqui licenciada: 02 Flamboyant (*Delonix regia*); 01 Tamarindo (*Tamarindus indica*); 03 Luca-gigante (*Yucca elephantipes*); 04 Ipês (*Tabebuia*); 01 Leucena (*Leucaena leucocephala*); 01 Abacateiro (*Persea americana*); 01 Quaresmeira (*Tibouchina granulosa*); 01 Ipê de Jardim (*Tecoma stans*); Jamelão (*Syzygium cumini*); 01 Oiti (*Licania tomentosa*); 02 Pau ferro (*Libidibia férrea*); 01 Paineira (*Ceiba speciosa*) e 01 Ingá (*Inga edulis*). Observando que os indivíduos arbóreos com potencial de remanejamento deverão ser transplantados na porção central da área de cadastro 500900, onde ocorre a obra aqui licenciada. Independente das espécies transplantadas as interferências na vegetação deverão ser **COMPENSADAS** com o fornecimento de 550 (quinhentas e cinquenta) mudas arbóreas ao Horto Municipal das seguintes espécies: Jaboticabeira; goiabeira; araticum; uvalha; pitangueira; marolo; abiu; sibipiruna; resedá; pau-pereira; angico; ingá; jervá; cedro; pata-de-vaca; farinha seca. As mudas deverão ser sadias, ter altura mínima de 1,5 m e estarem acondicionadas em embalagem compatível com o seu porte. Observando que a empresa responsável/contratada pela implantação da obra deverá anexar ao processo de licenciamento, antes do início dos serviços, cópia da Nota Fiscal de aquisição das mudas em viveiro comercial, com carimbo de recebimento do Horto e assinatura do chefe da Seção do Parque Ângelo Rinaldi.
5. Complementarmente à compensação ambiental estabelecida no item anterior a empresa contratada pela execução da obra será responsável também pela **implantação do paisagismo** no entorno da obra, via **plantio de arborização do verde de acompanhamento viário**, considerando aqui distância máxima de 500 metros da obra. O referido plantio deverá considerar, no mínimo, a implantação de 50 (cinquenta) exemplares arbóreos de espécies regionalmente nativas, observando rigorosamente as orientações técnicas presentes na Cartilha "Vamos Arborizar Ribeirão Preto" – disponível para consulta no site da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, pasta da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, assim como estar compatível com a sinalização vertical projetada para o trecho, de maneira a assegurar ampla visibilidade aos condutores dos veículos. Proposta para apreciação prévia deverá ser encaminhada à SMMA.
6. A empresa responsável pelos serviços de implantação do viaduto em questão deverá providenciar a limpeza permanente da área de trabalho e porções das vias públicas situadas no seu entorno imediato, devendo ainda apresentar no presente Processo de Licenciamento Ambiental, relatórios trimestrais das medidas efetivas adotadas para minimizar os impactos ambientais, resumidamente citados no item 1 destas exigências técnicas, observando que a remoção dos resíduos sólidos da construção civil gerados na obra deverão ser feita, obrigatoriamente, por empresa autorizada/licenciada por esta municipalidade.
7. Toda interferência em infraestrutura pública provocada pela obra aqui licenciada deverá ser registrada em planta e apresentada à Secretaria Municipal de Obras Públicas como "as built".
8. A operacionalidade da obra aqui licenciada passará a ser considerada após a emissão do **Termo de Recebimento Provisório** da Secretaria Municipal de Obras Pública - SOP, devendo ser incorporada oficialmente à malha urbana da cidade após a emissão da **Certidão de Recebimento Definitivo da Obra**.

Observações:

- a) Comunicar eventual ocorrência de acidentes, risco e/ou danos ambientais à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, assim como aos outros órgãos diretamente envolvidos como o fato ocorrido.
- b) Esta LICENÇA **tem validade por 02 (dois) anos**. Eventual necessidade de renovação deverá ser requerida 30 (trinta) dias antes do seu vencimento.


Gustavo Alem Almeida
Chefe da Seção de Licenc. Ambiental


Maurício M. Figueiredo Jr
Geólogo


Mariana C. Barbosa
Chefe Div. de Licenc. e Controle Ambiental



Assinaturas do documento



"Encaminhamento"

Código para verificação: **FF7T2VDK**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **SILVANA MARIA FRANCO MARGATHO** (CPF: 055.XXX.568-XX) em 03/01/2024 às 15:46:04 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 10:50:50 e válido até 07/06/2122 - 10:50:50.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **VICTOR HUGO FAVI BAPTISTELLA** (CPF: 369.XXX.368-XX) em 03/01/2024 às 15:41:53 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 09:40:08 e válido até 07/06/2122 - 09:40:08.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP**

2023/214572 e o código **FF7T2VDK** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Secretaria da
Infraestrutura



Processo Digital nº 2023/214572
Requerimento nº 7890/2023 – Vereador Marcos Papa
Praça Hélio Smidt
Manutenção da arborização.

Informações

Com relação à solicitação de informações referentes à manutenção da arborização da Praça Hélio Smidt, temos a esclarecer:

Esta Divisão de Espaços Verdes e Manutenção de Arborização não possui efetivo funcional e operacional suficientes para manutenção do verde urbano na sua totalidade. Desta forma possui contratos terceirizados para poda/extração de árvores, corte de gramados de praças e parques urbanizados, limpeza de sanitários de praças e parques, vigilância de parques e retirada de enxames de abelhas.

Em vistoria ao local em 05/01/2024 constatamos a necessidade de poda de condução em algumas árvores jovens e de manutenção em duas árvores adultas e uma palmeira (poda de levantamento de copa e limpeza respectivamente). Este serviço foi programado para execução na segunda quinzena deste mês de janeiro.



Poda de limpeza em palmeira (esquerda) e levantamento de copa de uma árvore (à direita).

Secretaria da
Infraestrutura



PREFEITURA DA CIDADE
RIBEIRÃO PRETO
GLOBAL E ACOLHEDORA



Exemplar arbóreo com necessidade de poda para levantamento de copa.

Dentro da programação setorial desta Divisão será realizado o corte do gramado nos próximos 10-15 dias.

Na ocasião da vistoria observamos que nas calçadas da praça existem espaços para plantio de árvores sem arborização ou com algumas mudas mortas (pela Av. Antônio Diederichsen - provavelmente da espécie *Tibouchina mutabilis* - manacá da serra).

Na área interna da praça podem ser observados alguns exemplares arbóreos ainda jovens, como por exemplo da espécie *Handroanthus chrysotricha* (ipê amarelo de cerrado).



Mudas mortas na calçada pela Av. Antônio Diederichsen (esquerda) e árvores jovens de ipê amarelo de cerrado (direita).

Na área interna da praça existem espaços livres que também podem colaborar para o enriquecimento da arborização.

Secretaria da
Infraestrutura



PREFEITURA DA CIDADE
RIBEIRÃO PRETO
GLOBAL E ACOLHEDORA



No verde viário que circunda a praça existem canteiros que podem receber mudas de árvores para melhorias na arborização, como pode ser observado abaixo.



No canteiro pela Avenida Nove de Julho podem ser plantadas 12 (doze) mudas de *Largestromia indica* (resedá) distribuídas em fileiras duplas

Secretaria da
Infraestrutura



PREFEITURA DA CIDADE
RIBEIRÃO PRETO
GLOBAL E ACOLHEDORA

(quincênio), realizando também a poda de condução em outras árvores jovens da mesma espécie que existem no local.



Nos dois canteiros pela Avenida Portugal poderão ser plantadas 25 mudas de *Handroanthus roseo-albo* (ipê branco).

Somando-se as áreas do verde viário e da praça Hélio Smidt (calçadas e área interna) o complexo pode receber o plantio de 62 (sessenta e duas mudas), sendo:

- Canteiro central pela Av. Nove de Julho: 12 (doze) mudas de *Largestroemia indica* (resedá);
- Canteiros centrais pela Av. Portugal: 25 (vinte e cinco) mudas de *Handroanthus roseo-albo* (ipê branco);
- Calçada da praça pela Av. Antônio Diederichsen: 04 (quatro) mudas de espécies de pequeno porte quando adultas (de acordo com a disponibilidade no Horto Municipal);
- Calçada da praça pela Av. Portugal: 06 (seis) mudas de *Handroanthus roseo-albo* (ipê branco);
- Calçada da praça pela Av. Nove de Julho: 08 (oito) mudas de crescimento vertical quando adultas – Ex: *Calycophyllum spruceanum* (pau mulato);
- Área interna da praça: 07 (sete) mudas de espécies nativas (de acordo com a disponibilidade no Horto Municipal).

O plantio destas mudas foi agendado por esta Divisão para a segunda quinzena deste mês de janeiro.

Secretaria da
Infraestrutura



PREFEITURA DA CIDADE

RIBEIRÃO PRETO

GLOBAL E ACOLHEDORA

Esta questão funcional/operacional que influencia diretamente na arborização do município, principalmente quanto ao plantio e manutenção, vem sendo tratada pelo Grupo de Trabalho Intersecretarial – GTI, que será responsável pela elaboração do Plano Estratégico de Sistemas de Área Verdes e Arborização Urbana de Ribeirão Preto, cujos componentes foram nomeados através da Portaria nº 1219 de 29/07/2023.

Com relação ao Programa Verde Cidade, esclarecemos que são formuladas parcerias para manutenção de áreas verdes do município, mas que na sua quase totalidade se restringem ao corte do gramado. Em casos específicos de manutenção de parques também são realizados outros serviços de forma pontual.

Com relação à praça em questão destacamos que por um período entre 2020 e 2022 (de 17/06/2020 e 27/01/2022) a mesma recebeu o corte do gramado através de parceria com a iniciativa privada (Programa Verde Cidade). A partir de 27/01/2022 passou a receber o corte do gramado através de contrato afeto a esta Divisão (Processo de Compras 522/2020 – Pregão Eletrônico 273/2020) em intervalos de 40-45 dias entre outubro-março e a cada 60-70 dias entre abril-setembro.

A poda de manutenção do arboredo também é realizada por empresa contratada, com aferição realizada por esta Divisão.

Também é importante ressaltar a necessidade de acompanhamento técnico especializado por profissionais da PMRP das áreas de engenharia agrônoma, engenharia ambiental, engenharia florestal, e biologia durante todas as etapas das obras que envolvem áreas verdes e verde viário, desde a elaboração dos projetos até a efetiva implantação. Desta forma pode-se conseguir resultados mais satisfatórios com a definição de espécies mais adaptadas às condições das áreas, qualidade das mudas utilizadas e utilização de insumos adequados (fertilizantes químicos, orgânicos e corretivos).

Entendemos também ser importante nesta questão da vegetação que sejam elaborados relatórios técnicos quando do efetivo recebimento das obras, com posterior encaminhamento dos mesmos à Divisão de Espaços Verdes e Manutenção de Arborização, responsável pelas etapas operacionais de manutenção quando finalizados os prazos de responsabilidade, sejam em relação a termos de compromisso ou em razão de exigências contratuais.

Ribeirão Preto, 05 de janeiro de 2024.

Engº Agrº Carlos Henrique Alonso Toldo

Divisão de Espaços Verdes e Manutenção de Arborização

Deptº de Limpeza Urbana

Secretaria Municipal de Infraestrutura



Assinaturas do documento

"ProcessoDigital2023.214572PçaHélioSmidt-arborização"



Código para verificação: **W5P251BS**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ANA CAROLINA DOMENES CARREIRA BIGHETTI** (CPF: 314.XXX.368-XX) em 08/01/2024 às 11:18:39 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 29/03/2023 - 14:23:45 e válido até 29/03/2123 - 14:23:45.
(Assinatura do sistema)

✓ **ALEXANDRE MARTURANO VILLELA** (CPF: 071.XXX.218-XX) em 08/01/2024 às 09:27:44 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 17/05/2023 - 11:25:34 e válido até 17/05/2123 - 11:25:34.
(Assinatura do sistema)

✓ **CARLOS HENRIQUE ALONSO TOLDO** (CPF: 054.XXX.668-XX) em 05/01/2024 às 16:16:01 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 07:59:20 e válido até 07/06/2122 - 07:59:20.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP 2023/214572** e o código **W5P251BS** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.